

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 066 DE 11 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memorando Interno Nº 036/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º - REMANEJAR a servidora **SALETE TERESINHA ARENHART**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE MARÇO DE 2019.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal